

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 13/2013

SÚMULA: Formar Comissão de Avaliação do relatório de atividades 2012 e plano de ação 2013, das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/94 e com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social e,

CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão de Avaliação do relatório de atividades 2012 e plano de ação 2013, das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte forma:

Nome	Representação
Rita de Cássia de Lima	Sociedade civil
Juliana Morais da Silva Varella	Sociedade civil
Glaysy Aparecida Picolo Coimbra Botega	Poder público
Alciana Cristine Martins Soares de Moraes	Poder público

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de setembro de 2013.

Rita de Cássia de Lima
Presidente do C.M.A.S